ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

L E I Nº 389 DE 28 DE MAIO DE 1974

Autoriza o Órgão Executivo a receber uma fração de Terras em doação, e dá outras providências.

JOSÉ VICENTE SILVA, Prefeito Municipal de Santo Augusto.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu no uso das minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber em doação uma área de terras com 2.700,87 m2 (dois mil e setecentos metros e oitenta e sete centímetros quadrados), do Senhor FREDERICO ROTILLI, localizada no lugar denominado Costa do Turvo, neste Município, onde está construída a Escola Municipal "BRASÍLIA", - com as seguintes confrontações: ao NORTE com terras de propriedade do doador, numa linha de 68,40 m; ao SUL com terras do mesmo, numa linha de 58,70 m; ao LESTE por uma estrada municipal, numa linha de 50,00 m, e ao oeste com terras do doador, numa linha de 35,00 m.

Art. 2º - É igualmente autorizado o Órgão Executivo, a assinar todos os documentos que se fizerem necessários para o perfeito e legal recebimento do imóvel acima descrito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei - entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS 28 DE MAIO DE 1974.

José V. Silva
JOSÉ VICENTE SILVA
PREFEITO